



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROPOSTA DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO SÃO CRISTÓVÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Liandra Ana Brambilla, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Dourados, o **Diploma de Mérito São Cristóvão**, destinado a homenagear profissionais, entidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços ao transporte rodoviário no Município.

Art. 2º. O Diploma de Mérito São Cristóvão será concedido, especialmente, a:

- I – caminhoneiros (as);
- II – motoristas profissionais do transporte rodoviário de cargas ou passageiros;
- III – transportadores autônomos;
- IV – trabalhadores vinculados à logística e à cadeia do transporte rodoviário;
- V – entidades representativas, cooperativas, empresas e instituições que tenham atuação destacada em favor do setor.

Art. 3º. A homenagem será concedida em solenidade promovida pela Câmara Municipal, preferencialmente no período das celebrações alusivas ao Dia de São Cristóvão, sem prejuízo de entrega de outras homenagens regimentais, em reconhecimento à relevância social, econômica e institucional dos profissionais do transporte rodoviário.

Art. 4º. Cada Vereador poderá indicar à Direção Legislativa, anualmente, até 05 (cinco) homenageados, acompanhados de breve justificativa escrita acerca dos méritos que fundamentam a indicação.

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 5º. O Diploma de Mérito São Cristóvão poderá ser concedido *in memoriam*, quando se tratar de pessoa que tenha deixado contribuição relevante ao setor, hipótese em que a homenagem será recebida por familiar ou representante indicado.

Art. 6º. O Diploma será confeccionado pela Câmara Municipal da seguinte forma:

I - Brasão do Município centralizado, abaixo a escrita: Câmara Municipal de Dourados;

II - Figura de São Cristóvão como marca d'água;

III - Escrita: Diploma de Mérito São Cristóvão;

IV - Nome do (a) homenageado (a) em caixa alta cursiva;

V - A seguir os dizeres: "em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao transporte rodoviário e às atividades correlatas, com dedicação, responsabilidade e valiosa contribuição ao desenvolvimento do Município, sob a inspiração e proteção de São Cristóvão";

VI - Abaixo a esquerda a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e a direita do Vereador proponente;

VII - No rodapé a menção do Decreto Legislativo de criação do Diploma, autor e data;

VIII - O diploma terá no tamanho A-4 em papel couchê na cor creme.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta norma correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares para disciplinar os aspectos operacionais da homenagem, inclusive modelo do diploma, prazos de indicação e organização da solenidade.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 06 de abril de 2026.

Laudir Munaretto
Vereador – MDB

Fone: (67) 3410-0100 – Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Dourados, o **Diploma de Mérito São Cristóvão**, como forma de reconhecimento institucional aos profissionais, entidades e instituições que contribuem, de maneira decisiva, para o funcionamento da economia, o abastecimento das cidades e a integração social do País e do Município.

O transporte rodoviário desempenha papel central na dinâmica econômica brasileira. É por meio dele que circulam mercadorias, insumos, alimentos, medicamentos e bens essenciais ao cotidiano da população. Por trás dessa engrenagem, encontram-se profissionais que exercem suas funções com esforço, responsabilidade e elevado senso de dever, frequentemente em jornadas longas e em condições adversas.

Em Dourados, essa realidade assume relevo ainda mais expressivo. O Município mantém relação intensa com a atividade produtiva, com o comércio, com a circulação regional de mercadorias e com a tradicional valorização dos trabalhadores da estrada. Nesse contexto, os caminhoneiros e os demais profissionais do transporte rodoviário não apenas movimentam a economia, mas prestam serviço de inequívoco interesse social.

A escolha do nome São Cristóvão para a honraria reforça a sintonia entre a tradição comunitária local e o reconhecimento institucional promovido pelo Poder Legislativo. Reconhecido como protetor dos motoristas e dos profissionais da estrada, São Cristóvão representa, no imaginário social, prudência, proteção e dedicação daqueles que vivem do transporte rodoviário. A homenagem, assim, preserva a memória coletiva, valoriza o trabalho digno e aproxima a Câmara Municipal da comunidade que representa.

O diploma proposto possui natureza honorífica e simbólica. Seu objetivo é distinguir pessoas e instituições que tenham se destacado pela dedicação ao setor, pela contribuição ao desenvolvimento local, pela conduta profissional exemplar ou pelo apoio relevante à atividade do transporte rodoviário.

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A medida, portanto, revela-se oportuna e legítima. Ao instituir essa honraria, a Câmara Municipal afirma, de modo solene, o apreço devido a uma categoria essencial ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar da coletividade.

Por essas razões, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação.

Fone: (67) 3410-0100 – Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br